



## **REGULAMENTO DE REPRESENTAÇÕES NACIONAIS**

### **Artigo 1º (Âmbito)**

O presente Regulamento aplica-se a todos os elementos que integrem comitivas da Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno a provas internacionais, estágios, ou quaisquer outras acções de carácter representativo e traduz o respeito exigido por normas de comportamento exemplar, cívico e sócio-desportivo, inerentes à condição de membro de uma qualquer representação nacional.

### **Artigo 2º (Composição)**

A comitiva referida no Artigo 1º será indicada pela Direcção, obrigatoriamente sob a forma de Convocatória, e é composta por:

- 1 Dirigente designado de Chefe de Missão e/ou;
- 1 Técnico Responsável;
- Atletas.

Esta composição poderá ser alterada por indicação da Direcção, mas em caso algum um atleta de escalão igual ou inferior a júnior se deslocará a provas internacionais em representação da FPPM sem ser devidamente acompanhado por um dos outros elementos referidos acima.

### **Artigo 3º ( Obrigações Éticas e Morais)**

Os componentes da representação nacional ficam obrigados aos deveres de diligência e de mútua cooperação na execução das funções que a cada um caibam, à preservação da disciplina e espírito desportivo, dignificando assim a sua individualidade, a do Pentatlo Moderno e a do País.

### **Artigo 4º ( Chefe de Missão)**

A direcção da comitiva é designada pela Direcção da FPPM e constará na nomeação de um Chefe de Missão, cujas funções são:

- Assumir responsabilidade exclusiva da direcção da comitiva, de acordo com as indicações da Direcção da FPPM;
- Ser o representante da FPPM;



- Coordenar todos os aspectos ligados à preparação e desenvolvimento da representação em plena sintonia com o Secretário Técnico da FPPM;
- Efectuar a acreditação de todos os membros da comitiva;
- Estabelecer contacto com a organização das provas, directamente ou através de elementos de ligação;
- Providenciar o conveniente alojamento e alimentação a toda a equipa nos locais indicados pela organização das provas;
- Zelar pelos interesses da comitiva, quer a nível social, quer desportivo;
- Convocar e dirigir reuniões;
- Gerir os recursos financeiros da comitiva;
- Apresentar à Direcção da FPPM um Relatório da prova, num prazo máximo de 5 dias após a prova.

#### **Artigo 5º (Treinador Responsável)**

A Direcção da FPPM nomeará preferencialmente um Treinador para se integrar na comitiva, cujas funções são:

- Manter estreita ligação e colaboração com o Chefe de Missão;
- Difundir diariamente as directivas e orientações determinadas pelo Chefe de Missão;
- Na ausência do Chefe de Missão acumular as funções a ele inerentes;
- Recolher as informações necessárias para poder orientar o treino ou aquecimento dos atletas;
- Orientar tecnicamente os atletas e acompanhá-los permanentemente;
- Assegurar que os atletas cumpram, nas competições ou em quaisquer cerimónias desportivas, as disposições e instruções do Chefe de Missão;
- Apresentar à Direcção da FPPM um Relatório técnico, das prestações dos atletas, bem como os resultados oficiais da prova, num prazo máximo de 5 dias após a mesma.

#### **Artigo 6º (Atletas da Selecção Nacional)**

Os Atletas serão seleccionados pela Direcção da FPPM após proposta da Direcção Técnica Nacional e/ou Sector das Selecções Nacionais e Alta Competição da FPPM e obrigam-se a um comportamento cívico e desportivo, digno de representantes nacionais, ficando abrangidos pelos seguintes direitos e deveres:

##### *Dos Direitos:*

- Acompanhamento técnico
- Aplicação da legislação que salvaguarde a dispensa, destacamento ou requisição para participação em provas ou estágios ;
- Equipamentos especializados e de representação para competições;

##### *Dos Deveres:*

- Respeitar todas as directivas do Chefe de Missão;
- Respeitar todas as directivas técnicas do Treinador Responsável;
- Participar nos estágios e provas para que for convocado;
- Usar exclusivamente o vestuário e equipamento oficial da FPPM sempre e quando o Chefe de Missão o indicar;
- Cumprir com pontualidade todos os horários estabelecidos;



- Zelar pelo material que estiver sob a sua responsabilidade e mantê-lo em condições de apresentação em provas ou estágios;
- Observar um comportamento digno em todas as circunstâncias;
- Apresentar ao Chefe de Missão todas as questões que achar necessário para salvaguardar uma presença digna da representação nacional;
- Respeitar, em todas as circunstâncias, os regulamentos das provas;
- Promover um convívio saudável entre os membros da sua equipa, e com as outras delegações.

### **Artigo 7º (Acompanhamento Técnico)**

O Acompanhamento Técnico é proposto pela Direcção Técnica Nacional e/ou Sector das Selecções Nacionais e Alta Competição da FPPM e aprovado pela Direcção da FPPM, devendo constar da Convocatória respectiva. O processo de nomeação do Treinador Responsável deverá respeitar ordenadamente os seguintes critérios:

- Corpo Técnico Nacional ou Responsável pelo Sector das Selecções Nacionais e Alta Competição da FPPM, sobretudo nas principais competições do calendário internacional nomeadamente Jogos Olímpicos , Campeonatos da Europa e Mundo ;
- O Treinador do atleta com melhor posição no Ranking Mundial UIPM da respectiva categoria (até ao 8º lugar) ou Ranking Nacional da mesma categoria (1º lugar) considerando as respectivas listas actualizadas à data da convocatória;
- O Treinador com maior número de atletas representados;

### **ARTIGO 8º (Vestuário)**

Os elementos das comitivas da FPPM a provas internacionais, estágios ou quaisquer outras acções de carácter representativo , e em acções de âmbito nacional quando por indicação da Direcção da FPPM , deverão usar, se fornecido pela Federação:

- Traje formal eventualmente em vigor;
- Uniforme desportivo de selecção nacional.

Este traje será usado:

- Nas partidas e chegadas para viagens;
- Nas cerimónias das competições em que tomem parte;
- Sempre que o Chefe de Missão entender que o seu uso seja adequado.

### **Artigo 9º (Equipamento desportivo)**

Durante as competições, os atletas deverão usar equipamento representativo da FPPM, que, para o efeito, disponibilizará:

- Fato de treino;
- Calção de corrida;
- Camisola de corrida;
- Touca de natação;
- Braçal com as cores nacionais para a esgrima e hipismo;

Em caso de acordo de contratos de patrocínio, os atletas deverão respeitar as cores nacionais e nessa medida utilizar o respectivo equipamento que o verifique. Nas cerimónias



protocolares, o equipamento oficial é sempre e em qualquer circunstância o indicado pela FPPM.

O treinador que acompanhar as equipas deverá usar, durante a competição, o fato de treino da FPPM.

Todo o restante material deverá estar sempre em condições óptimas de utilização, de limpeza e apresentação, e em situação regulamentar, por forma a ser aceite nas inspecções que se possam realizar.

O material que não estiver distribuído com carácter permanente, deverá ser devolvido à FPPM no prazo máximo de 7 dias após a prova e devidamente limpo.

#### **Artigo 10º ( Sanções)**

Qualquer infracção considerada grave às normas acima indicadas poderá motivar dois tipos de acções por parte do elemento da FPPM que acompanha os atletas, independentemente de posterior procedimento disciplinar:

- antes da partida : exclusão da comitiva do elemento em falta;
- durante a competição: abandono imediato da prova do elemento em falta.

Quando ocorrer qualquer facto susceptível de imediato ou posterior procedimento do foro disciplinar, tal deverá constar de relatório particular.

#### **Artigo 11º ( Enquadramento legal)**

Todos os elementos da comitiva têm direito à aplicação da legislação que salvaguarde a dispensa, destacamento ou requisição, sem prejuízo da sua vida profissional e/ou escolar.

#### **Artigo 12º (Regime abonatório)**

Os transportes, taxas, alojamento e alimentação são a cargo da FPPM ou do organizador, sempre que a prova se incluir no plano de actividades anual da FPPM.

O excesso de bagagem é da responsabilidade individual.

Não serão concedidos outros abonos a título de ajudas de custo, vulgarmente designados de dinheiros de bolso.

#### **Artigo 13º (Preparação da Missão)**

A Direcção da FPPM tomará todas as providências, a nível burocrático e em material desportivo, que possam contribuir para dignificar uma representação nacional.

Na preparação da deslocação da comitiva as tarefas vão desde a elaboração e envio da convocatória , fornecimento dos materiais, equipamentos, documentos, títulos de transporte entre outras tendo o **Secretário Técnico** da FPPM particular responsabilidade.

A FPPM assumirá ainda as despesas inerentes à emissão de vistos consulares de entrada em outros países. O passaporte é responsabilidade individual.



**Artigo 14º  
( Vínculo)**

A todos os elementos que venham a compor comitivas da FPPM, será dado conhecimento este Regulamento e a ele ficam vinculados. A sua não aceitação será motivo de não inclusão na comitiva.

**Artigo 15º  
( Conduta)**

A violação deste Regulamento poderá ser motivo de procedimento disciplinar.

**Artigo 16º ( Generalidades)**

O presente Regulamento é enviado a todos os clubes bem como a todos aqueles a quem a Direcção da FPPM entender dar conhecimento.

**Aprovado em Reunião de Direcção de 13 de Janeiro de 2010**